



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 646 de 14 de junho de 1994

### "Referenda Aquisição de Terreno"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado a aquisição do terreno de propriedade do Sr. Juarez Ferreira Camargo, localizado à Rua Cel. João Vieira nº 155, com 92,71 m<sup>2</sup>, destinado às obras de Construção do Centro Social Urbano, pelo valor de Cz\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos cruzados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 14 de junho de 1994

  
Elizeu Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal